



PROCESSO N.º 344/05

PROTOCOLO N.º 8.349.036-5

PARECER N.º 860/05

APROVADO EM 14/12/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FILADÉLFIA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Optometria – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

## I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 916/2005-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este CEE o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Filadélfia, de Curitiba, que por sua Direção solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Optometria – Área Profissional: Saúde.

Em 04/08/05, o presente processo foi convertido em diligência e retornou a este CEE em 16/09/05, pelo Ofício n.º 3006/2005-GS/SEED.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Filadélfia está situado à Avenida Marechal Floriano Peixoto, 804, Centro, em Curitiba, é mantido por Filadélfia - Curitiba Centro de Educação Profissional Ltda.

Com base no Parecer n.º 78/02-CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional, face a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Prótese Dentária.

## 3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Optometria

Área Profissional: Saúde

Regime de Funcionamento: turno integral – 04 dias/mês

Regime de Matrícula: modular

Carga Horária: 1390 horas

Período de Integralização do Curso: mínimo de 2 anos  
máximo de 5 anos.

Modalidade de oferta: presencial

Requisitos de Acesso: o aluno deverá ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando o 2º ano do Ensino Médio.



PROCESSO N° 344/05

#### **4 - Justificativa**

“O interesse do trabalhador e da própria sociedade exige qualificação para o trabalho e uma estratégia integrada, construída mediante articulação entre os vários segmentos, de modo a preparar os profissionais optometristas para enfrentar os desafios, beneficiando não apenas os setores modernos da economia, mas toda a sociedade.

Para atender esta demanda a Instituição preponente conta com Equipe Pedagógica, Equipe Administrativa e Docentes para desenvolver as atividades teóricas e práticas do Curso.

O ensino ministrado converge para os fins mais amplos da educação, de modo que o aluno seja capaz de mobilizar, articular e colocar em ação valores, competências e habilidades necessárias para o desempenho eficiente das atividades do Curso Técnico em Optometria no Centro de Educação Profissional Filadélfia”.

#### **5 - Objetivos**

“Os objetivos do curso visam o desenvolvimento integral do aluno, assegurando-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e o preparo para profissão qualificada, procurando:

- Levar o aluno à compreensão da importância do desempenho profissional e de sua responsabilidade no exercício dessa função;
- Oferecer habilidades, competências, atitudes e valores que possibilitem a aquisição de conteúdos básicos indispensáveis ao exercício do técnico;
- Assegurar o domínio de técnicas e habilidades através de um bom desenvolvimento de ensino teórico-prático.
- Orientar quanto à aplicação dos conhecimentos adquiridos em sua atuação frente a situações novas;
- Estimular o desenvolvimento progressivo da autonomia, auto-confiança e criatividade do aluno;
- Acentuar e aprimorar na formação do aluno, a necessidade de uma permanente reflexão e aperfeiçoamento profissional;
- Preparar o aluno para o desempenho de ocupação qualificada, cujo nível de complexibilidade demanda formação profissional metódica, com o propósito de acelerar o atendimento às necessidades do aluno, e sua integração no mercado de trabalho;
- Possibilitar atitudes que sejam a expressão de uma vivência dos valores universais e da prática dos princípios de vida democrática, voltadas para as atividades profissionais;
- Proporcionar vivências de situações que permitam ao aluno, através de ações simuladas, atuar sobre a realidade que se constituirá o seu dia-a-dia profissional”.

#### **6 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

“Ao final do Curso de Técnico em Optometria, o aluno será capaz de examinar, detectar, diagnosticar, prevenir e solucionar problemas visuais, medindo cientificamente os defeitos de refração ocular, conhecendo patologias oculares e sistêmicas.”



PROCESSO N° 344/05

### **7 – Organização Curricular**

O curso está estruturado em quatro módulos organizados por disciplinas.

### **MATRIZ CURRICULAR** **Curso Técnico em Optometria**



PROCESSO N° 344/05

## **8 – Certificação**

“Após o cumprimento de todas as disciplinas constantes dos módulos I e II, o aluno receberá o Certificado de Auxiliar de Técnico em Optometria e após o cumprimento de todas as disciplinas elencadas na Matriz Curricular, receberá o Diploma de Técnico em Optometria.”

## **9 – Articulação com o Setor Produtivo**

“Através do Curso Técnico em Optometria pretendemos buscar articulação com os profissionais e setores organizados da Optometria, para que em entendimento possamos promover atividades voltadas para atender as necessidades da população”.

Termo de Parceria em Quality Lab Lab e Comércio de Produtos Ópticos Ltda. está anexado á folha 184.

## **10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos, Competências e Experiências Anteriores**

“O Centro de Educação Profissional Filadélfia – Curitiba poderá aproveitar competências, habilidades, conhecimentos, experiências e certificações anteriores, desde que relacionados com o perfil profissional para conclusão do curso proposto de forma a assegurar, pela avaliação dos conhecimentos adquiridos por via informal, seu ingresso no módulo correspondente. (...)” (fl. 41).

## **11 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem**

“A sistemática da Avaliação do desempenho do aluno e de seu Rendimento Escolar será contínua, permanente e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, tendo como finalidade acompanhar o processo de desenvolvimento técnico integral do educando. Dentro outros, serão utilizadas as seguintes técnicas e instrumentos de avaliação:

- I) Observação espontânea,
- II) Observação dirigida,
- III) Entrevistas,
- IV) Trabalhos práticos,
- V) Observação contínua,
- VI) Avaliações mensais.

(...)

Será considerado promovido para o módulo subsequente ou concluinte do curso, o aluno que obtiver ao final do período letivo, média final de aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis) inteiros, em cada componente curricular.

(...)” (fls. 42 e 43).



PROCESSO N° 344/05

### **12 - Plano de Estágio**

“O Estágio profissional como procedimento didático-pedagógico integrante da qualificação, terá 120 (cento e vinte) horas de duração para o curso Técnico em Optometria e tem por objetivo de proporcionar iniciação e integração de trabalho, mediante treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-científico-cultural e relacionamento profissional” (fls. 133 a 141).

### **13 – Plano de Avaliação de Curso**

“O Curso Técnico em Optometria tem sua organização em IV módulos. Optamos pela modularização como forma de flexibilizar o Currículo conforme Decreto Federal n.º 2.208/97. Entendemos que módulo seja realmente o conjunto de ações didático-pedagógicas, autônomas, sistematizadas para o desenvolvimento das competências, permitindo ao aluno a aquisição de algum tipo de formação.

No caso do Curso em pauta, a avaliação se dará de forma diagnóstica e modular, ou seja no final de cada módulo a equipe de direção, docentes, coordenadores e pedagogos envolvidos no processo educativo, em reunião, farão análise do material didático aplicado em cada disciplina, bem como da prática das atividades educativas em aulas teóricas e laboratoriais.

Tal atitude visa o permanente aprimoramento e aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem quanto ao educando e o melhoramento do material didático e potencial do corpo docente, cumprindo assim com a premissa ‘aprender a aprender’.

Cumprindo estas etapas de reuniões periódicas, a cada mês de aula, esperamos formar profissionais mais capacitados, mais éticos, mais produtivos dentro da comunidade Óptica, nas localidades ou regiões que estão inseridos. Com isso, o curso estará permanentemente atualizado e aprimorado”.

### **14 – Corpo Docente**

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO

I deste Parecer.

### **15 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 44 a 46-

CEE.

### **16 – Comissão Verificadora**

Foi emitido Laudo Técnico favorável à renovação de autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 139/05 do NRE de Curitiba integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE, e o Especialista Ademir Bento Junior – Técnico em Ótica, Curso de Formação em Optometria (cf. fls. 176 a 192).



PROCESSO N° 344/05

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 238/05-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Optometria – Área Profissional: Saúde e votamos pela Autorização de Funcionamento do Curso Técnico, com oferta concomitante ou subsequente ao Ensino Médio na modalidade presencial no Centro de Educação Profissional Filadélfia, do Município de Curitiba, mantido por Filadélfia – Curitiba Centro de Educação Profissional Ltda., credenciado com base no Parecer n.º 78/02-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. 002/00-CEE).

A instituição:

- a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;
- b) deverá estabelecer o perfil profissional específico correspondente a qualificação prevista no plano de curso para que o Certificado tenha sua regularidade garantida;
- c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

## CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 13 de dezembro de 2005.

## DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.



Sala Pe. José de Anchieta, em 14 de dezembro de 2005.  
PROCESSO N° 344/05

### ANEXO I

**Estabelecimento:** Centro de Educação Profissional Filadélfia

**Município:** Curitiba

**Curso:** Técnico em Optometria

**Área Profissional:** Saúde

### RELAÇÃO DOS DOCENTES

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Izabel Cristina Assuiti	<ul style="list-style-type: none"><li>• Técnico de 2º Grau em Óptica</li><li>• Matriculada (Declaração) no Curso Superior de Optometria</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenação do Curso</li></ul>
Francis Huszar Schneid	<ul style="list-style-type: none"><li>• Técnico em Óptica</li><li>• Tecnólogo em Optometria</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenação do Estágio</li></ul>
Sérgio Marcelino Dietrich	<ul style="list-style-type: none"><li>• Técnico em Óptica</li><li>• Curso de Formação em Optometria</li><li>• Bacharel em Optometria</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Óptica Física</li><li>• Técnicas Refrativas</li></ul>
Cristiano Bachmann	<ul style="list-style-type: none"><li>• Matriculado (Declaração) no Curso Superior de Optometria</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Anatomia, Fisiologia, Patologia Ocular</li><li>• Legislação Oftálmica</li></ul>
Jurandir Walter Heydt	<ul style="list-style-type: none"><li>• Curso supletivo de Qualificação Profissional em Óptica</li><li>• Bacharel em Optometria</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Óptica Instrumental;</li><li>• Técnicas Refrativas II;</li></ul>
Leandro David Ortiz Rhein	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tecnologia Oftálmica</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Teoria e Óptica Oftálmica I</li><li>• Teoria e Óptica Oftálmica II</li></ul>
Patrícia Peres	<ul style="list-style-type: none"><li>• Psicologia</li><li>• Especialização “Lato Sensu” em Gestão de Pessoas</li><li>• Curso de “Teorias em Ludoterapia – Uma Abordagem não Diretiva”</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Noções de Psicologia Aplicada</li></ul>
Elizabete Audete Fiorentin Cesca	<ul style="list-style-type: none"><li>• Enfermagem e Obstetrícia</li><li>• Pós-Graduação “Lato Sensu” em Enfermagem, com Área de Concentração em Enfermagem do Trabalho</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Higiene e Segurança no Trabalho</li></ul>
Raquel Cristina Cardoso de Freitas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Técnico em Óptica</li><li>• Matriculada (Declaração) no Curso Superior de Optometria</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Contologia I</li><li>• Contologia II</li><li>• Contologia III</li></ul>
Bianca Quiumento Velloso	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pedagogia</li><li>• Bacharel em Optometria</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Optometria I</li><li>• Optometria II</li><li>• Optometria Pediátrica I</li><li>• Optometria Pediátrica II</li></ul>
Ricardo Ricaldino de Oliveira	<ul style="list-style-type: none"><li>• Matriculado (Declaração) no Curso Superior de Optometria</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prótese Ocular I</li><li>• Prótese Ocular II</li><li>• Prótese Ocular III</li><li>• Ortóptica e Estrabologia I</li><li>• Ortóptica e Estrabologia II</li></ul>



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO